

DECRETO LEGISLATIVO N. **015**, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Denomina ruas do bairro Buenos Aires II na forma que indica, neste município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, faz saber que o plenário aprovou, e agora promulga:

Art.1º Fica denominada de rua **Francisco Marcelo Guedes Almeida**, a via pública que se inicia na rua Moacir Felix dos Santos, no sentido **Leste/Oeste**, e termina na rua Henrique Almeida Lemos, em substituição a rua Nova York, no bairro Buenos Aires II, neste município.

Art.2º Fica denominada de rua **Maria de Nazaré Taveira**, a via pública que se inicia na rua Eraldo rodrigues Rocha, no sentido **Leste/Oeste** e termina na rua Henrique Almeida Lemos no bairro Buenos Aires II, neste município.

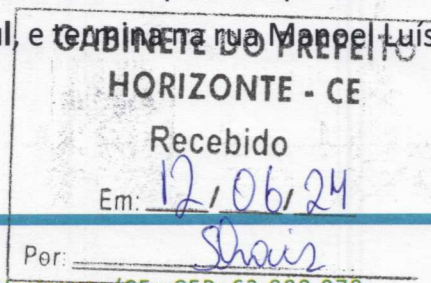
Art.3º Fica denominada de rua **Moacir Felix dos Santos**, a via pública que se inicia na rua Rafael Santos, no sentido **Norte/Sul**, e termina na rua Maria de Nazaré Taveira, em substituição a rua Las Vegas, no bairro Buenos Aires II, neste município.

Art.4º Fica denominada de rua **Maria Martins de Freitas**, a via pública que se inicia na rua Rafael Santos, no sentido **Norte/Sul**, em substituição a rua Chicago, no bairro Buenos Aires II, neste município.

Art.5º Fica denominada de rua **Francisco Paulino da Silva**, a via pública que se inicia na rua na rua Antonio Pereira de Castro, no sentido **Norte/Sul**, em substituição a rua Boston, no bairro Buenos Aires II, neste município.

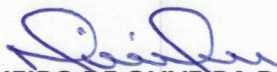
Art.6º Fica denominada de rua **Gilmar Alexandrino da Silva**, a via pública que se inicia na rua Maria de Nazaré Taveira, no sentido **Norte/Sul** e termina na rua Manoel Luís no bairro Buenos Aires II, neste município.

Art.7º Fica denominada de rua **Eraldo Rodrigues Rocha** a via pública que se inicia na rua Maria de Nazaré Taveira, no sentido **Norte/Sul**, e termina na rua Manoel Luís, no bairro Buenos Aires II, neste município.



Art.8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE EM 12 DE JUNHO DE 2024.



DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Horizonte/CE

**NORMA ORIUNDA DO PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO N. 017/2024**

Autoria: Vereador Carlos da Bodega